Lei nº 7035 de 19.12.91
D.O.M. nº 9775 de 30.12.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 18/11/91

PROJETO DE LEI Nº 334/91

ASSUNTO
Denomina Dr. Valmir Pontes uma logradouro de Fortaleza

VEREADOR Francisco Martins

LEI Nº 7035 DE 19/12/91

DIOM Nº 9775 DE 30/12/91

ARQUIVO 19.02.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070351991
Projeto: 03341991
Autor: FRANCISCO MARTINS
Assunto: PCA DR VALMIR PONTES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7035 DE 19 DE dezembro DE 1991

Denomina Dr. Valmir Pontes um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Dr. Valmir Pontes um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE dezembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM/91.

COMISSÃO DE VARIAÇÃO
DESIGNO O V. Carlos Pereira
Em 25/11/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 334/91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 19/11/1991
Presidente

Denomina Dr. VALMIR PONTES um logradouro de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 27/11/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Dr. Valmir Pontes um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1991

Aprovado em 2a. Discusção
Em 29/11/1991
Presidente

Vereador Francisco de Carvalho Martins - PDT

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/11/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

VALMIR PONTES

Nascido em 08 de julho de 1916, em Ubajara-CE, filho de Clodoaldo Pontes e Júlia Pontes.

Casado com Hyrad Costa Pontes.

Exerceu a atividade de jornalista durante muitos anos, até bacharelar-se em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará.

Foi advogado militante até o seu falecimento, aos 4 de dezembro de 1981.

Professor de Direito Administrativo da Escola de Administração (hoje vinculada à UECE).

Consultor Jurídico do Estado do Ceará, tendo ocupado o cargo de Procurador Assistente do Procurador-Geral.

É autor de diversas obras jurídicas, dentre as quais se deve destacar: "A Defesa do Contribuinte no Executivo Fiscal", "Proibições Constitucionais Explícitas", "Programa de Direito Administrativo"(que chegou à 7ª edição) e "Registro de Imóveis".

Integrou diversas bancas examinadoras de concursos públicos para Professor universitário, inclusive da Universidade Federal da Bahia.

Recebeu, post mortem, a medalha de "Advogado Padrão", conferida pela OAB - Ceará, de cujo Conselho foi integrante.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 90 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 334/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 27 / 11 / 1991
Presidente

O Vereador Francisco Martins submeteu a consideração do Plenário o incluso Projeto de Lei que Denomina Dr. Valmir Pontes um logradouro de Fortaleza.

Nada encontrando o que impossibilite somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Novembro de 1991.

Relator

Presidente

MPM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 334/91.

Denomina Dr. Valmir Pontes uma logradouro de Fortaleza.

APROVADO
EM 04/12/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ARt. 1º - Fica denominado Dr. Valmir Pontes um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de dezembro de 1991.

Presidente

MPM/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2354 /91

Fortaleza, 05 de dezembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina Dr. VALMIR PONTES um logradouro de Fortaleza".

Atenciosamnte.

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991

Denomina Dr. Valmir Pontes um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Dr. Valmir Pontes um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM/91.